



CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ: 04.314.316/0001-09

DESPACHO

Bagre/PA, 2 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO EUCLIZANOR ALVES PANTOJA
Presidente da Câmara Municipal de Bagre

Assunto: Encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção à exigência de realizar o correto gerenciamento das despesas públicas desta Casa, informo a Vossa Excelência a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica, a fim de acompanhar e orientar as demandas cotidianas desta Casa.

Dessa forma, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda – DFD com as devidas justificativas, bem como todos os detalhamentos necessários para formalização da contratação em questão, nos termos da Lei 14.133/21, bem como a proposta comercial apresentada pela empresa **BRUNO PINHEIRO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 32.298.348/0001-01, com todas as características e detalhamentos necessários para sua análise e deliberação.

Atenciosamente,

EDILBERTO PRUDENTE VULCÃO
Câmara Municipal de Bagre/PA
Setor de Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ: 04.314.316/0001-09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Câmara Municipal de Bagre	
Responsável pela formalização da demanda: Edilberto Prudente Vulcão	CPF: -

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bagre/PA, o Documento de Formalização de Demanda – DFD para possível contratação de empresa especializada conforme detalhamento seguir:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Bagre/PA;

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Serviços de assessoria e consultoria jurídica.	Mês	12

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a instituição de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

Nesse contexto, as atividades exercidas pelo Poder Legislativo dependem diretamente de um ambiente confortável, seguro e com a estrutura mínima para tanto, surgindo assim a necessidade de contratação de serviços específicos que são essenciais para manutenção das atividades legislativas.

No caso em tela, a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica é essencial para atender às demandas técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Bagre/PA, garantindo suporte legal nas diversas áreas do Direito que envolvem a atuação do Poder Legislativo. Essa contratação visa assegurar que as atividades da Câmara sejam realizadas em estrita conformidade com os dispositivos legais e normativos aplicáveis, promovendo a segurança jurídica e a transparência nas decisões institucionais.

Os serviços de assessoria jurídica são indispensáveis para orientar a Câmara em questões relacionadas à elaboração e análise de projetos de lei, acompanhamento de processos administrativos, contratos, licitações e outras demandas que exigem expertise especializada. A



CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ: 04.314.316/0001-09

contratação contribui diretamente para o cumprimento do **princípio da legalidade**, ao assegurar que os atos administrativos sejam fundamentados em pareceres técnicos qualificados, prevenindo riscos de nulidade ou irregularidades que possam comprometer a gestão pública.

Além disso, a consultoria jurídica oferece suporte estratégico na interpretação e aplicação das normas, permitindo que a Câmara adote práticas alinhadas aos **princípios da eficiência e economicidade**. Com a orientação de profissionais especializados, o órgão pode tomar decisões mais assertivas e reduzir os riscos de litígios ou desperdício de recursos públicos, fortalecendo sua atuação em prol do interesse público.

Essa contratação também reforça o **princípio da transparência**, pois os pareceres e orientações fornecidos pela empresa contratada servem como instrumentos de clareza e fundamentação nas ações do Legislativo. Ao assegurar que as decisões da Câmara sejam juridicamente respaldadas, a consultoria contribui para o fortalecimento da confiança da população na administração pública e para a melhoria contínua dos serviços legislativos prestados.

Por fim, os serviços de assessoria e consultoria jurídica são fundamentais para garantir que a Câmara Municipal de Bagre/PA desempenhe suas funções com excelência, responsabilidade e compromisso com o interesse público. A contratação proposta reflete a necessidade de apoio técnico especializado para enfrentar os desafios legais e administrativos que fazem parte da rotina do Legislativo, assegurando a qualidade e a legalidade dos serviços prestados à população.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1. A futura contratação terá a duração de 12 meses, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2023 e demais dispositivos legais necessários;

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA ao final de cada mês, em até 30 dias após execução dos serviços licitados.

4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizado pelo servidor **DENISON MARTINS DE ALMEIDA**, CPF nº 030.XXX.012-07, devendo o servidor, portanto, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratado.

Bagre/PA, 2 de janeiro de 2025.

EDILBERTO PRUDENTE VULCÃO
Câmara Municipal de Bagre/PA
Setor de Planejamento